



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 3008

de 04 de dezembro de 2025

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município a popular e tradicional "Quermesse da APAE".

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Quermesse da APAE, a ser realizada anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar as comemorações de que trata esta lei e/ou buscar patrocínios juntos as empresas privadas.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei como eventos oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 3008/2025 - 04 de dezembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em